

NORMAS DE ELEIÇÃO

As Categorias MNSRM, Produto de Dermocosmética, Produto e Laboratório do Ano são uma escolha das Farmácias portuguesas. A votação é feita através de voto eletrónico, sendo que cada Farmácia/Alvará poderá votar apenas uma vez.



MNSRM DO ANO PRODUTO DE DERMOCOSMÉTICA DO ANO PRODUTO DO ANO

1 - Seleção de um dos produtos nomeados (com base num estudo prévio efetuado por uma empresa independente junto de uma amostra representativa das Farmácias Comunitárias) nas categorias: MNSRM, Produto de Dermocosmética e Produto. Os produtos nomeados cumprem os critérios de serem comercializados em Portugal e cujo lançamento ou relançamento tenha ocorrido entre 1 de Janeiro de 2025 e 31 de Dezembro de 2025.

2 - Após a seleção do MNSRM, do Produto de Dermocosmética e do Produto que na sua opinião mais se tenham destacado (de entre os nomeados) em cada uma das categorias, deve atribuir-lhe pontos de 1 a 5, em cada um dos seguintes atributos: Qualidade Farmacêutica, Comunicação para a Farmácia, Comunicação para o Utente.

2.1 - Na Qualidade Farmacêutica deverão ser considerados os seguintes aspetos:

- Composição;
- Capacidade da embalagem;
- Forma galénica;
- Relação preço/inovação.

2.2 - Na Comunicação para a Farmácia, deverá ter em conta toda a informação que o laboratório veiculou para a Farmácia, nomeadamente:

- Informação do lançamento;
- Informação sobre as características do medicamento/produto;
- Acompanhamento desenvolvido.

2.3 - Na Comunicação para o Utente deverão ser considerados os seguintes aspetos:

- Acessibilidade da informação ao consumidor;
- Imagem do medicamento/produto junto do utente.

NOTA: Na categoria Produto do Ano estão incluídos os produtos de venda em Farmácia que não tenham registo de medicamento.

LABORATÓRIO DO ANO

1 - Seleção de um dos Laboratórios nomeados (com base num estudo prévio efetuado por uma empresa independente junto de uma amostra representativa das Farmácias Comunitárias), que na sua opinião mais se tenha destacado, durante o ano de 2025.

2 - Após a seleção, deverá atribuir-lhe pontos de 1 a 5 em cada um dos seguintes atributos: Carteira de Produtos, Apoio à Farmácia, Comunicação para o Utente.

2.1 - Na Carteira de Produtos, deverão ser consideradas as características dos medicamentos e produtos comercializados pelo Laboratório, bem como o equilíbrio da sua carteira de produtos.

2.2 - No Apoio à Farmácia, deverá ter em conta toda a informação e acompanhamento que o Laboratório proporcionou à sua Farmácia.

2.3 - Na Comunicação para o Utente, deverá ser considerada a qualidade e acessibilidade da informação dirigida ao utente.

Em caso de dúvida contacte: almofariz@netfarma.pt ou 21 811 01 00

INICIATIVA:



PATROCÍNIO:



APOIO:



PARCERIA:

